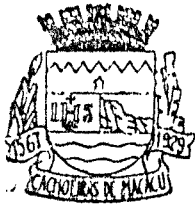


REGISTRADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 89 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981.

Concede Subvenções

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas no corrente exercício de 1981 as seguintes subvenções:

Colégio Genecista Prof. Carlos Brndão.....Cr\$120.000,

Sociedade Educacional Barão de Mauá.....Cr\$120.000,

Art. 2º - A despesa será atendida pela dotação própria, consignada no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 1981.

Manoel da Silva
Manoel da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO em 20 / 12 / 81.
"A Voz da Serra"
N.º 1848.